



LEI N.º 179

0355

(10 de Outubro de 1962)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
no valor de Cr\$528.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$528.000,00 (quinhentos e vin-
te e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento -
da contribuição devida pela Prefeitura ao Instituto de Apo -

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba -
301-8-80-4 - DESPESAS DIVERSAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 1962.-

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 10 de Outubro de 1962.-

VERA MARQUEZINI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-